



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas e carnes para a Secretaria a Secretaria de Saúde.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. TOTAL	QT. MINIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	463857	AÇAFRÃO - apresentado na cor amarelo, em pó. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem com 100 g.	Pacotes	200	100	R\$ 2,46	R\$ 492,00
2	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). 400g.	Pacotes	100	50	R\$ 9,07	R\$ 907,00
3	603269	AÇÚCAR - cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem 1kg.	Unidades	8000	4000	R\$ 4,19	R\$ 33.520,00
4	307148	ÁGUA DE COCO - 100% natural, sem nenhum tipo de conservante. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação, validade e demais informações e número de Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem 200 ml.	Unidades	10	5	R\$ 3,07	R\$ 30,70

5	445484	ÁGUA MINERAL 200ml - Água mineral sem gás, envazada em copo plástico transparente, de 200ml, com variação permitida de \pm 10ml. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXAS	400	200	R\$ 33,72	R\$ 13.488,00
6	445484	ÁGUA MINERAL + ou - 500ml - Água mineral sem gás, envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml, com variação permitida de \pm 10ml. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Fardo com 12 garrafas.	Fardos	200	100	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
7	445485	ÁGUA MINERAL 20L - Água mineral sem gás, envazada em garrafão plástico, de 20L, com variação permitida de \pm 10ml. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	Unidades	700	350	R\$ 11,60	R\$ 8.120,00
8	458904	ARROZ BRANCO - classe longo fino, tipo 1. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem 1kg.	Unidades	5000	2500	R\$ 6,86	R\$ 34.300,00
9	458908	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, tipo 1. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias	Unidades	5000	2500	R\$ 6,52	R\$ 32.600,00

		vigentes (ANVISA, SIF e outras). Emalagem 1 kg.					
10	463696	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). garrafa contendo 500 ml.	Unidades	50	25	R\$ 31,42	R\$ 1.571,00
11	459635	AZEITONA VERDE - com caroço, em conserva tamanho: média. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). 500g.	Unidades	10	5	R\$ 12,77	R\$ 127,70
12	232930	BISCOITO CREAM CRACKER - 1ª qualidade, sabor amanteigado. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entre 350 g e 400 g.	Pacotes	1500	750	R\$ 5,42	R\$ 8.130,00
13	245803	BISCOITO DOCE - 1ª qualidade; Tipo rosquinha, sabores variados conforme pedido. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entre 350 g e 400 g.	Pacotes	1500	750	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
14	232144	BISCOITO MARIA - 1ª qualidade, sabor maisena. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias	Pacotes	100	50	R\$ 5,96	R\$ 596,00

		vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entre 350 g e 400 g.					
15	463583	CAFÉ - 1ª qualidade; torrado e moído; pó homogêneo e fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem 250 g.	Pacotes	5000	2500	R\$ 7,94	R\$ 39.700,00
16	339479	CALDO PARA CULANÁRIA - 1ª qualidade; composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Caixa com 6 cubos, aproximadamente 57g.	Caixas	200	100	R\$ 2,98	R\$ 596,00
17	463873	CANELA - em casca. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem com 20 g.	Pacotes	10	5	R\$ 9,82	R\$ 98,20
18	463872	CANELA - em pó - Embalagem contendo os dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem com 30 g.	Pacotes	100	50	R\$ 6,98	R\$ 698,00
19-A	465394	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE OU EM CUBOS, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, SEM GORDURA,,	KG	3750	1875	R\$ 35,39	R\$ 132.712,50

		EMBALAGEM A VACUO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, , PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 02 KG NO MÍNIMO E NO MAXIMO DE 05KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF).					
19-B	465394	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE OU EM CUBOS, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, SEM GORDURA,, EMBALAGEM A VACUO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, , PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 02 KG NO MÍNIMO E NO MAXIMO DE 05KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF).	KG	1250	625	R\$ 35,39	R\$ 44.237,50
20-A	447444	CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO , PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 3 E 5KGS - 3, QUILO.	KG	3000	1500	R\$ 38,21	R\$ 114.630,00
20-B	447444	CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO , PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 3 E 5KGS - 3, QUILO.	KG	1000	500	R\$ 38,21	R\$ 38.210,00
21	447402	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA , BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GOR DURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	KG	100	50	R\$ 40,52	R\$ 4.052,00

		PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICO					
22	447388	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM PEÇA INTEIRA, CONGELADA OU RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS - 3, QUILOS.	KG	10	5	R\$ 36,80	R\$ 368,00
23	447471	CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA , EM PEÇA DIVIDIDA DE CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS,	KG	10	5	R\$ 41,32	R\$ 413,20
24-A	447588	CARNE DE FRANGO TIPO FRANGO INTEIRO CONGELADA SEM MIÚDOS, PESO MÉDIO 2KG, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR; B) A PERCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10% DO PESO; C) DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; D) ESTAR COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; E) DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A	KG	7500	3750	R\$ 12,61	R\$ 94.575,00

		<p>LEGISLAÇÃO VIGENTE (SIF). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.</p>					
24-B	447588	<p>CARNE DE FRANGO TIPO FRANGO INTEIRO CONGELADA SEM MIÚDOS, PESO MÉDIO 2KG, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE – 18°C OU INFERIOR; B) A PERCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10% DO PESO; C) DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; D) ESTAR COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; E) DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (SIF). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.</p>	KG	2500	1250	R\$ 12,61	R\$ 31.525,00
25	447736	<p>CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE- CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A), QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE</p>	KG	100	50	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00

		SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.					
26	447505	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GOR DURA COM ASPECTO, COR, HEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRAN SPARENTE, ATOXICO	KG	100	50	R\$ 22,34	R\$ 2.234,00
27	258358	COCO RALADO - 1ª qualidade; Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 100 g.	Pacotes	100	50	R\$ 4,09	R\$ 409,00
28	463891	CONDIMENTO COMINHO - tempero desidratado e moído. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem com 100 g.	Pacotes	500	250	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
29	463937	CONDIMENTO URUCUM CORANTE - apresentado na cor vermelho, em pó. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. 100 g.	Pacotes	500	250	R\$ 1,32	R\$ 660,00
30	463892	CRAVO DA ÍNDIA - em botão floral maduro e dessecado. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem com 40 g.	Pacotes	10	5	R\$ 6,74	R\$ 67,40
31	446533	CREME DE LEITE - 1ª qualidade; Homogeneizado. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 200 g.	Unidades	300	150	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
32	462823	ERVILHA - 1ª qualidade; em conserva. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e	Unidades	100	50	R\$ 3,35	R\$ 335,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

		demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Peso líquido 300 g.					
33	459670	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade; concentrado. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 340 g.	Unidades	1500	750	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
34	458918	FARINHA DE MANDIOCA - 1ª qualidade, branca ou amarela. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1 kg.	Pacotes	1000	500	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
35	460265	FARINHA DE TRIGO - 1ª qualidade; Com o fermento. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1 kg.	Pacotes	150	75	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50
36	463974	FARINHA DE TRIGO - 1ª qualidade; sem fermento. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1 kg.	Pacotes	100	50	R\$ 7,17	R\$ 717,00
37	463974	FARINHA LÁCTEA - 1ª qualidade; Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 400 g.	Pacotes	100	50	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00

38	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA - 1ª qualidade; tipo 1. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1 kg.	Quilogramas	1.500	750	R\$ 8,29	R\$ 12.435,00
39	459596	FERMENTO BIOLÓGICO - 1ª qualidade; em pó, ideal para pão e pizza. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 100 g.	Unidades	120	60	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
40	459586	FERMENTO QUÍMICO - 1ª qualidade; em pó, ideal para doces e salgados. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 100 g.	Unidades	100	50	R\$ 4,46	R\$ 446,00
41	459017	FLOCÃO - 1ª qualidade; Farinha de milho flocada. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 500 g.	Unidades	1000	500	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
42	459663	KATCHUP - 1ª qualidade; tradicional. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 300 g.	Unidades	100	50	R\$ 5,23	R\$ 523,00
43	464014	LEITE CONDENSADO - 1ª qualidade; tradicional. Na embalagem deverão conter os	Unidades	240	120	R\$ 7,53	R\$ 1.807,20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

		dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 395 g.					
44	464012	LEITE DE COCO - 1ª qualidade; tradicional. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 200 ml.	Unidades	200	100	R\$ 3,65	R\$ 730,00
45	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1ª qualidade; instantâneo, enriquecido com vitamina A e D. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote 200g.	Pacotes	6000	3000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
46	445996	LEITE UHT/UAT INTEGRAL - 1ª qualidade; Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1 L.	Unidades	100	50	R\$ 7,70	R\$ 770,00
47	447705	LINGUIÇA TOSCANA, LINGÜIÇA TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E	KG	100	50	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00

		ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).					
48	458953	MACARRÃO ESPAGUETE - 1ª qualidade; a base de farinha com ovos. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade com no mínimo 03 meses e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 500 g.	Pacotes	2000	1000	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
49	458974	MACARRÃO PARAFUSO - 1ª qualidade; a base de farinha com ovos. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 500 g.	Pacotes	100	50	R\$ 5,32	R\$ 532,00
50	459658	MAIONESE - 1ª qualidade; Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 200 g.	Unidades	20	10	R\$ 3,83	R\$ 76,60
51	463699	MARGARINA - 1ª qualidade; com sal. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 500 g.	Unidades	2000	1000	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00
52	459074	MILHO PARA MUNGUZÁ - 1ª qualidade; classe amarela, tipo 1. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as	Pacotes	100	50	R\$ 4,88	R\$ 488,00

		normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 500 g.					
53	462122	MILHO PARA PIPOCA - 1ª qualidade; classe amarela, tipo 1. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 500 g.	Pacotes	100	50	R\$ 5,03	R\$ 503,00
54	462824	MILHO VERDE - 1ª qualidade; em conserva, Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Peso líquido 300 g.	Unidades	200	100	R\$ 4,19	R\$ 838,00
55	268901	MISTURA PARA BOLO - 1ª qualidade; sabores variados de acordo com pedido. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade com no mínimo 03 meses e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 400 g.	Pacotes	300	150	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
56	459679	MOLHO DE TOMATE - 1ª qualidade; Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 340 g.	Unidades	1000	500	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
57	463692	ÓLEO - 1ª qualidade; comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 900 ml.	Unidades	2000	1000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

58	446618	OVO - 1ª qualidade; de galinha, branco ou vermelho, grande, isento de sujidades. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Cartela com 30 unidades.	Bandeja	600	300	R\$ 20,76	R\$ 12.456,00
59	460386	PÃO DE LEITE - 1ª qualidade; fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. pesando 50 g.	Unidades	4.000	2000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
60	465549	PÃO DE FRANCÊS - 1ª qualidade; fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Peso por unidade 50 g.	Unidades	6000	3000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
61	326671	POLPA CONGELADA - 1ª qualidade; 100% natural. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1 kg.	Unidades	400	200	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
62	447774	PRESUNTO - 1ª qualidade; fatiado e acondicionada em bandeja de isopor. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	Quilogramas	100	50	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00
63	446636	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade; fatiada e acondicionada em bandeja de isopor. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as	Quilogramas	100	50	R\$ 38,49	R\$ 3.849,00

		normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
64	305351	REFRIGERANTE - 1ª qualidade; Água gaseificada, sabores diversos conforme pedido. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 2L.	Unidades	500	250	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
65	461092	SAL - 1ª qualidade; refinado, iodado, para consumo doméstico. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1 kg.	Pacotes	200	100	R\$ 1,37	R\$ 274,00
66	449006	SARDINHA EM LATA - 1ª qualidade; conservada em óleo de soja comestível. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e validade com no mínimo 06 meses e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 125 g.	Unidades	200	100	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
67	442810	SUCO - 1ª qualidade; de uva, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabores diversos conforme pedido. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 1L.	Unidades	200	100	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
68	455495	TEMPERO PRONTO - 1ª qualidade; em pó para alimentos. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de	Pacotes	100	50	R\$ 5,44	R\$ 544,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

		fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Pacote de 60g com 12 sachês de 5g cada.					
69	217096	VINAGRE - 1ª qualidade; branco ou tinto, de acordo com pedido. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Embalagem com 500 ml.	Unidades	200	100	R\$ 2,12	R\$ 424,00
VALOR TOTAL							R\$ 829.338,50

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 829.338,50 (Oitocentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. Em anexo a este processo, segue planilha de composição de quantidades demonstrando o planejamento da secretaria para esta compra.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2900, de 26 de outubro de 2022.

2. DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços ou do contrato.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2.3. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

3.1. O fornecimento dos produtos, será entregue de forma **PARCELADA** conforme solicitação oficial da Secretaria.

3.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, mediante apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Secretária Municipal de Saúde localizada na Av. Presidente Ernesto Geisel, N° 265, Quadra 20. CEP : 47.200-000.

3.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

3.5.1. Os bens serão recebidos provisória e definitivamente, conforme art.129 do Decreto Municipal 2971/2023 pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5.2. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado:

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

3.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Remanso, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentos, bebidas e carnes necessários para funcionamento dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes que realizam tratamento fora do domicílio em Salvador e Juazeiro, funcionários da UPA, SAMU, CAPS e Emergência Municipal.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de gênero alimentos, bebidas e carnes para suprir as demandas das ações promovidas por esta Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

Destaca-se que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do planejamento e impossibilitará o atendimento adequado das demandas desta Secretaria no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelos serviços e programas da Secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

5.1. Fornecimento de produtos, em conformidade com as especificações e quantitativos relacionados na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende é a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2971/2023 (TRATAMENTO DIFERENCIADO À EMPRESAS LOCAIS)

6.1.1. Após a estimativa de preços, haverá reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, sendo prioritária a eventual aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta cota for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente (itens 19, 20 e 24).

6.1.2. Em caso de divisão em cotas, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do art. 8º, §2º do Decreto n. 8.538, de 06/10/2015.

6.1.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

6.1.3. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2972/2023, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, nas situações em que as ofertas apresentadas por elas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM SOLICITADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

II) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

a) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o item pertinente.

O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício mas para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) e no caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, submetida ao, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento;
- Recibo de Entrega do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade pública e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO OU DE PROPOSTA:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.12. Serão exigidos para fins de pagamento:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. MEDIÇÃO:

Os itens a serem entregues serão medidos de acordo com a quantidade constante na entrega e posteriormente atestada na nota fiscal.

11.2. PAGAMENTO:

11.2.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento ou serviço;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

11.2.1.1. O prazo de que trata a alínea “a” poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001646$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

11.3. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.3.1. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:

I - calcula-se pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos pela variação relativa ao período de um ano;

II - na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 1º O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§ 2º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será permitida subcontratação do objeto.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

14.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1- O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

15.2- O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1.1– À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

15.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

15.3. Dados do fiscal e do gestor do contrato:

FISCAL DO CONTRATO:

JHONATAN LUNA DE MACEDO

CPF nº: 041.964.545-42.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Diego Costa Vidal

CPF: 053.853.335-08

16. SANÇÕES:

As sanções serão aplicadas quando do descumprimento de obrigações, conforme artigo 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 2971/2023, disponível em: www.remanso.ba.gov.br.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

17.1. – A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

17.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na 5ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de agosto de 2022:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

17.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

17.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI) cádmio (Cd), bifenilcromados (PBB) e éteres difenil-policromados (PBDEs);

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0210001

Projeto Atividade: 10.302.005.2.152.10.302.005.2.033, 10.301.005.2.035, 10.302.005.2.165

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte: 15001002. 16000000.

19. PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO OU NÃO: PARA COMPRAS:

19.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de itens diversos não havendo relação de contratação entre eles, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária e a licitação deverá ser por item.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na hipótese do art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

20.2. MODO DE DISPUTA:

- (X) Aberto;
- () Aberto e fechado;
- () Fechado e aberto.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos).

20.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- (X) menor preço;
- () maior desconto;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior lance;
- () maior retorno econômico.

21. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO VARIADA:

Não haverá critérios de remuneração variada na contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

22. ALOCAÇÃO DE RISCOS:

Não haverá alocação de riscos na contratação.

23. DECLARAÇÃO:

O município de Remanso não realizou o PCA para o exercício de 2024.

Remanso, 22 de Março de 2024.

ORÇAMENTÁRIO: CERTIFICO A EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DESTA DESPESA: Responsável: _____ em ____/____/2024	FINANCEIRO: CERTIFICO A EXISTENCIA DE RECURSO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA: Responsável: _____ em ____/____/2024
---	--

GILBERTO LIBORIO DE SOUZA
SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE
MATRICULA 1035110

DIEGO COSTA VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE